



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Minas Gerais, 505, Ipê

CEP: 39.950-000 – Rubim/MG

Tel./Fax: (33) 99919-0461

E-mail: smeducacaorubim@yahoo.com.br

educacao@edu.rubim.mg.gov.br

EDITAL Nº: 001/2026

A Secretaria Municipal de Educação, conforme o artigo 11 da Lei nº 1026/2010, que criou o Plano de Cargos e Salários dos Profissionais do Magistério Público de Rubim, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado, denominado PSS, DESTINADO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO (Infantil e Anos Iniciais)**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 destina-se ao preenchimento de vagas temporárias ao exercício de funções do Quadro do Magistério (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO) nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, conforme ANEXO I - QUADRO DE VAGAS deste Edital.

1.2. Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público que ensejou a realização do PSS e/ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações com base neste Edital.

1.3. A Secretaria de Educação de Rubim dará ampla divulgação às etapas do presente processo por meio de publicações divulgadas no sítio eletrônico da Prefeitura de Rubim (www.rubim.mg.gov.br).

1.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito no PSS acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame, as quais serão divulgadas exclusivamente no sítio eletrônico da Prefeitura de Rubim (www.rubim.mg.gov.br).

1.5. Todos os horários previstos neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. O candidato interessado em participar do presente processo seletivo deverá realizar sua inscrição no período indicado e atender aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital.

2.2. A participação do candidato neste processo seletivo implicará o conhecimento e a total, irrestrita e irretratável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, aplicando-se o mesmo ao contrato administrativo a ser firmado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas.

3.2. As inscrições deverão ser feitas **exclusivamente** via internet através do preenchimento do formulário (<https://forms.gle/QdT5ot7MvkUEdi8cA>) disponibilizado no site da Prefeitura de Rubim (www.rubim.mg.gov.br) entre o dia 13/01/2026 (terça-feira) até às 15h do dia 16/01/2026 (sexta-feira).

3.3. Para a efetivação da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher e transmitir todos os dados do formulário de inscrição e deverá anexar em formato digital (PDF), os documentos especificados abaixo:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Minas Gerais, 505, Ipê

CEP: 39.950-000 – Rubim/MG

Tel./Fax: (33) 99919-0461

E-mail: smeducacaorubim@yahoo.com.br
educacao@edu.rubim.mg.gov.br

- a) Documento de identidade – RG;
 - b) Comprovante de Endereço Atualizado;
 - c) Comprovante (s) de Habilitação ou Qualificação para atuar na (s) função (ões) que concorrer, através de Registro(s) Profissional(is), Titulação específica para o cargo a ser lotado, Autorização (ões) para Lecionar a Título Precário (CAT), Diploma(s) Registrado(s), Declaração (ões) de Conclusão de Curso(s) acompanhada(s) de Histórico Escolar;
 - d) Contagem de Tempo na(s) função(ões) que pleiteia.
- 3.3.1. A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, no momento da convocação temporária ou a qualquer tempo, implicará a desclassificação do candidato e/ou a dispensa de ofício do servidor.
- 3.3.2. Não serão permitidos neste Edital, inscrição e envio de documentação fora do período, horário e local estabelecidos.
- 3.4. Fica o(a) candidato(a) responsabilizado (a) pelo preenchimento correto e completo do formulário de inscrição via internet, bem como o envio dos documentos mínimos para a análise da classificação, não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após o período de inscrição.
- 3.5. Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.
- 3.6. A Secretaria de Educação de Rubim não se responsabilizará por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha e/ou congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.
- 3.7. Durante o período de realização da inscrição, o candidato poderá alterar informações fornecidas no formulário eletrônico, valendo como inscrição definitiva a última alteração realizada pelo candidato na função pretendida.
- 3.8. Após a finalização de cada inscrição/alteração o candidato receberá como comprovante, uma cópia do formulário de inscrição preenchido, que será enviada automaticamente para o e-mail cadastrado.
- 3.9. Encerrado o período de inscrição, o candidato ficará impossibilitado de realizar novas inscrições/alterações.
- 3.10. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do presente Edital, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 4.1. O PSS será realizado em duas etapas, a classificação preliminar que resultará na listagem única, e a designação, de caráter eliminatório.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Minas Gerais, 505, Ipê

CEP: 39.950-000 – Rubim/MG

Tel./Fax: (33) 99919-0461

E-mail: smeducacaorubim@yahoo.com.br

educacao@edu.rubim.mg.gov.br

5. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR (LISTAGEM ÚNICA)

5.1. A classificação preliminar e final dos candidatos ocorrerá mediante análise das informações/documentos informados e comprovados no ato da inscrição, conforme a ordem e critérios dispostos no art. 11 da Lei nº 1026/2010 de 31/05/2010, abaixo listados:

I. Maior Habilitação e Titulação específica para o cargo a ser lotado;

II. Menor distância do domicílio a Unidade Escolar;

III. Atestado de frequência de módulos da habilitação específica que está cursando respeitando para desempate quem estiver cursando o módulo mais avançado;

IV. Declaração de matrícula no curso específico;

V. Maior tempo de exercício no magistério público municipal específico;

VI. Maior tempo de exercício no magistério público em geral;

VI. Maior idade.

5.2. Não serão considerados, para obtenção de classificação, documentos não informados no ato da inscrição.

6. DOS RECURSOS

6.1. O recurso contra o resultado de classificação deverá ser protocolado no prazo máximo de 24 horas após a divulgação da listagem única junto à Secretaria Municipal de Educação. Para tanto, deverá preencher corretamente o formulário (Anexo II) com fundamentação clara e sucinta no campo específico.

6.2. Não serão aceitos os recursos impetrados fora dos prazos, apresentados em conjunto, ou em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.3. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a juntada de quaisquer novos documentos na fase de recurso.

6.4. O recurso será analisado e em seguida respondido pela Secretaria Municipal de Educação no prazo de 24 horas.

7. DA DESIGNAÇÃO

7.1. A designação para o exercício de função/componente curricular/área de conhecimento obedecerá à classificação em listagem única.

7.2. O candidato classificado na listagem final poderá concorrer a dois cargos distintos, respeitado o acúmulo de cargos e compatibilidade de horários e será convocado de acordo com a necessidade da Administração Pública.

7.3. No ato da designação, o candidato deve apresentar, pessoalmente em dia, hora e local designados para verificação da documentação e análise da colocação individual na lista de classificação final, munidos dos documentos relacionados a seguir, em vias **ORIGINAIS E CÓPIAS**, conforme especificado abaixo:

I. Documento de identidade – RG.

II. Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

III. Comprovante de Endereço Atualizado.

IV. Comprovante(s) de votação da última eleição (1º e 2º turnos) ou certidão de quitação junto a Justiça Eleitoral.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Minas Gerais, 505, Ipê

CEP: 39.950-000 – Rubim/MG

Tel./Fax: (33) 99919-0461

E-mail: smeducacaorubim@yahoo.com.br
educacao@edu.rubim.mg.gov.br

V. Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino.

VI. Comprovante (s) de Habilitação ou Qualificação para atuar na (s) função (ões) que concorrer, através de Registro(s) Profissional(is), Autorização(ões) para Lecionar a Título Precário (CAT), Diploma(s) Registrado(s), Declaração(ões) de Conclusão de Curso(s) acompanhada(s) de Histórico Escolar;

VII. Contagem de Tempo na(s) função(ões) que pleiteia.

7.4. Será Desclassificado:

I. O candidato que **não** apresentar toda a documentação.

II. O candidato que não comparecer ou que comparecer após o início da chamada ao local definido.

7.5. O candidato convocado para a escolha de vaga poderá, no momento do chamamento, optar por recusá-la, hipótese em que não sofrerá prejuízo em sua classificação, permanecendo na listagem única para participações em rodadas subsequentes, desde que ainda dentro do prazo de vigência do processo seletivo.

7.6. As vagas ofertadas e não preenchidas em decorrência da não comprovação dos dados informados pelo candidato no ato da convocação ou do não comparecimento do candidato, poderão ser atribuídas aos candidatos subsequentes.

7.7. Após o início da chamada ao local definido no Edital não será permitido ao candidato, em nenhuma hipótese, ausentar-se do local e/ou requerer a juntada de quaisquer novos documentos, sob pena de desclassificação imediata.

7.8. As designações serão realizadas às 8h00min (oito horas) do dia 26/01/2026 na sala de informática da Escola Municipal Coronel Melvino Ferraz situada à Rua dos Guaranis nº 310, Rubim-MG.

7.9. Os candidatos designados deverão participar dos cursos de capacitação oferecidos pela SME durante o ano corrente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, considerando os dispositivos da Lei Municipal nº 1.026/2010 e o Decreto Municipal nº 11/2020.

8.2. O descumprimento dos dispositivos previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

8.3. Faz parte do presente edital:

- a) Anexo I – Quadro de Vagas;
- b) Anexo II – Formulário de Recurso;
- c) Anexo III - Cronograma.

Rubim-MG, 12 de janeiro de 2026.

Marcos Henrique Alves Damasceno
Diretor Administrativo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Minas Gerais, 505, Ipê

CEP: 39.950-000 – Rubim/MG

Tel./Fax: (33)99919-0461

E-mail: smeducacaorubim@yahoo.com.br

educacao@edu.rubim.mg.gov.br

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Escola	Cargo
Sede	14 Cargos de Professor de Educação Básica TURNO: Matutino - Período: 02/02/2026 a 23/12/2026. 17 Cargos de Professor de Educação Básica TURNO: Vespertino - Período: 02/02/2026 a 23/12/2026. 01 Cargo de Professor de Educação Básica (Subst. Jessica Mariane Silva) TURNO: Matutino - Período: 02/02/2026 a 05/04/2026.
Sede	01 Cargo de Professor de Educação Básica para Atendimento Educacional Especializado na Sala de Recurso TURNO: Matutino - Período: 02/02/2026 a 23/12/2026. 02 Cargo de Professor de Educação Básica para Atendimento Educacional Especializado na Sala de Recurso TURNO: Vespertino - Período: 02/02/2026 a 23/12/2026.
Distrito	06 Cargos de Professor de Educação Básica TURNO: Matutino - Período: 02/02/2026 a 23/12/2026.
Sede	05 Cargo de Especialista de Educação - Supervisor TURNO: Matutino - Período: 02/02/2026 a 23/12/2026. 04 Cargos de Especialista de Educação - Supervisor TURNO: Vespertino - Período: 02/02/2026 a 23/12/2026. 01 Cargo de Especialista de Educação - Orientador Educacional TURNO: Matutino - Período: 02/02/2026 a 23/12/2026. 01 Cargo de Especialista de Educação - Orientador Educacional TURNO: Vespertino - Período: 02/02/2026 a 23/12/2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Minas Gerais, 505, Ipê

CEP: 39.950-000 – Rubim/MG

Tel./Fax: (33) 99919-0461

E-mail: smeducacaorubim@yahoo.com.br

educacao@edu.rubim.mg.gov.br

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome Completo:
CPF:
Telefone:
E-mail:
Cargo/Função Pretendida:
Apresento recurso ao presente Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 destinado ao preenchimento de vagas temporárias ao exercício de funções do Quadro do Magistério (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - INFANTIL E ANOS INICIAIS), declarando estar de acordo com as normas previstas no mesmo.
Razões Recursais:

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Recorrente



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Minas Gerais, 505, Ipê

CEP: 39.950-000 – Rubim/MG

Tel./Fax: (33) 99919-0461

E-mail: smeducacaorubim@yahoo.com.br

educacao@edu.rubim.mg.gov.br

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Data/ Período	Atividade	Local
13/01/2026	Publicação do Edital nº 01/2026	Divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura de Rubim www.rubim.mg.gov.br Link direto: https://rubim.mg.gov.br/designacoes
Do dia 13/01/2026 até às 15h00min do dia 16/01/2026.	Período de inscrição e envio da documentação	Formulário de inscrição disponível no Link: https://forms.gle/QdT5ot7MvkUEdi8cA
A partir das 16h00min do dia 21/01/2026	Publicação da Classificação Preliminar	Divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura de Rubim www.rubim.mg.gov.br Link direto: https://rubim.mg.gov.br/designacoes
A partir das 16h00min do dia 21/01/2026 até às 16h00min do dia 22/01/2026.	Recurso	Presencialmente protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação de Rubim.
Às 8h00min do dia 23/01/2026.	Publicação da Classificação Final (Listagem Única)	Divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura de Rubim www.rubim.mg.gov.br Link direto: https://rubim.mg.gov.br/designacoes
Às 8h00min do dia 26/01/2026.	Designação (Etapa eliminatória)	Presencialmente na sala de informática da Escola Municipal Coronel Melvino Ferraz Rua dos Guaranis nº 310, Rubim-MG